

Assunto: EXPOFRED
Expediente SPI.: 03659-1500/12-5

PORTARIA N.º 048/2012

Dispõe sobre a ?scalização na comercialização de Produtos de Origem Animal, na EXPOFRED 2012, no período de 27 de abril a 01 de maio de 2012 no município de Frederico Westphalen/RS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n.º 3659-1500/12-5 e:

Considerando a diversidade de produtos industrializados expostos e comercializados na área de exposição da EXPOFRED 2012 no município de Frederico Westphalen/RS, no período de 27 de abril de a 01 de maio de 2012, e entre eles produtos oriundos do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Considerando a Lei Federal de n.º 7889 de 23/11/1989 em seu Art. 4º, que são competentes para realizar ?scalização as Secretarias ou Departamentos da Agricultura dos Municípios, de que trata a alínea e, deste artigo, que façam apenas comércio municipal.

Considerando a Lei n.º 10.691 de 09/01/1996, em seu Art. 3º, "nenhum estabelecimento industrial ou entreposto, que faz comércio municipal de produtos de origem animal, poderá funcionar, no Estado do Rio Grande do Sul, sem estar previamente registrado na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, na forma de regulamento e demais atos complementares que venham a ser baixados pelo Poder Executivo".

Considerando o Decreto Estadual n.º 39688/99 em seu Art. 11º, "o comércio intermunicipal poderá ser realizado somente pelos estabelecimentos sob inspeção Estadual que atendam as disposições do presente regulamento". **DETERMINA:**

Art. 1.º - Será tolerada, em caráter excepcional, a comercialização de produtos de origem animal oriundos do Serviço de Inspeção Municipal - SIM de municípios do Estado do RS, dentro da área de exposição da EXPOFRED no município de Frederico Westphalen/RS, no período de duração da feira e que estejam inscritos no Programa Estadual de Agroindústria Familiar da SEAPA/RS.

Art. 2.º - As empresas de que trata esta Portaria deverão apresentar documentos que comprovem sua inscrição no SIM do município de origem e seus produtos deverão estar rotulados conforme Resoluções RDC 259/2002; RDC 359/03; RDC 360/03; RE 2313/06 ANVISA/MS e Lei Federal n.º 10674/2003.

Art. 3.º - Os produtos de origem animal serão ?scalizados, em conjunto, pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio - SEAPA/RS, através da CISPOA, e a Secretaria da Saúde - SES, através do Setor de Alimentos/DVS/CEVS, sendo que a SEAPA/RS veri?cará o trânsito de produtos e subprodutos e a procedência sanitária destes, e a SES ?scalizará as condições de acondicionamento, o tipo de transporte e a comercialização dos produtos e subprodutos de origem animal.

Art. 4.º - Os produtos em desacordo com os artigos 1.º e 2.º serão inutilizados e apreendidos, conforme Lei Federal n.º 6437/77.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de abril de 2012.

LUIZ FERNANDO MAINARDI,
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

Código: 959303

Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA)

Presidente: Cláudio Fernando Brayer Pereira
End: Avenida Missões, 342
Porto Alegre/RS - 90230-100

SÚMULAS**Súmula do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 028/2012**

Processo: n.º 002350-15.38/09-6

Partes: IRGA - Cedente e Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul - Cessionária.

Objeto: Cessão de Uso, a título gratuito, com encargos e em caráter precário, de um imóvel - armazém n.º 04, à Rua Marechal Floriano, n.º 493, em Cachoeira do Sul, para promover eventos culturais e sediar exposição acerca do desenvolvimento da cultura orizícola.

Prazo: 10 (dez) anos, a contar da data da publicação da súmula.

Porto Alegre, 20 de abril de 2012.

Karen Pereira de Lima
Assessoria Jurídica

Código: 959295

**Secretaria da Ciência,
Inovação e Desenvolvimento Tecnológico****Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS**

Reitor: Fernando Guaragna Martins
End: Rua Sete de Setembro, 1156
Porto Alegre/RS - 90010-191

PORTARIAS**PORTARIA 034/2012
CONCURSO PÚBLICO N.º 11/2011
PROFESSOR ASSISTENTE DE MEDICINA VETERINÁRIA**

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 43.240, de 15 de julho de 2004, nos termos do art. 15 da Resolução CONSUN N.º 10/2008, designa os seguintes Professores Doutores para composição da Comissão Examinadora do Concurso Público N.º 11/2011: **TITULARES:** Antônio Leite Ruas Neto (UERGS), Marilise Mesquita (UFRGS), Fernanda Bastos de Mello (UFCSA). **SUPLENTE:** Márcia Monks Jantzen (UFRGS), Adriano da Silva Guahyba (MAPA) e Eliane Dallegre (FEPPS). Fica aberto o período para impugnação dos membros da Comissão Examinadora designada, respeitados o prazo e forma estabelecida no § 2º, do art. 15, da Resolução CONSUN 10/2008.

Código: 959136

EDITAIS**CONCURSO PÚBLICO N.º 17/2011
PROFESSOR ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CONCURSO**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei N.º 11.646/2001 e o Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 43.240/2004, com fundamento no artigo 16 das Normas de Concurso, aprovadas pela Resolução CONSUN 10/2008, CONVOCA os candidatos com inscrição homologada para a instalação do Concurso no dia 08 de maio de 2012, às 9h, no mezanino da sede da Reitoria da UERGS localizada na Rua Sete de Setembro, número 1156, Porto Alegre/RS. Nos termos do § 1º, do art. 21, da Resolução CONSUN 10/2008, o candidato que não comparecer ao Ato de Instalação será eliminado do concurso. Fica confirmada a composição da Comissão Examinadora abaixo nominada, sob a Presidência do primeiro nome indicado. **TITULARES:** Vilmar Antônio Boff (UERGS), Douglas Wegner (UNISC) e Carlos Honorato Schuch Santos (IFRS). **SUPLENTE:** Ricardo Letizia Garcia (UERGS), Paulo Vanderlei Vargas Groff (UERGS) e Milton Luis Wittmann (UFSM).

Código: 959137

SÚMULAS

Súmula IV Termo Aditivo ao Contrato n.º 9912208425. Processo Administrativo n.º 601-1950/08-0. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ: 34.028.316/0026-61. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 08/04/2012. Data de Assinatura: 05/04/2012.

Código: 959115

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 1859-1950/11-4. RATIFICO, com base no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a decisão referente à inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, caput, da referida Lei, para contratação de 01 (um) professor para compor a Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor Assistente de Engenharia de Alimentos desta Universidade.

Código: 959116

Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Secretário de Estado: CLEBER CRISTIANO PRODANOV
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º Andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

SÚMULAS**SÚMULA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO****SCIT 62/2011 (FPE 1543/2011)**

Participes: Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, a FURI - Fundação Regional Integrada e a URI - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (Campus Santiago)

Objeto: Prorroga em 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio SCIT 62/2011, tendo em vista o atraso no pagamento dos valores repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul

Fundamento Legal: Instrução Normativa CAGE n.º 01/2006, art. 11 §1º, alínea "a", combinado com art. 10, inciso I, alínea "c".

Localidade de execução - Santiago

Valor: não há recursos financeiros envolvidos

Processo n.º 499-25.00/11-0

Local de acesso público: Departamento Administrativo da SCIT, na Avenida Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar - Porto Alegre.

Código: 959170

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS

Reitor: Fernando Guaragna Martins
End: Rua Sete de Setembro, 1156
Porto Alegre/RS - 90010-191

SÚMULAS**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 1853-1950/11-8. RATIFICO, com base no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a decisão referente à inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, caput, da referida Lei, para contratação de 02 (dois) professores para comporem Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor Assistente de Administração desta Universidade.

Código: 959333